

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Secretaria Municipal de Urbanismo  
SMURB-CIP

**PESQUISA DE ORIGEM**

NÚMERO: **0 1 9 / 2 0 1 7**

SOLICITANTE: **ARQ. ALESSANDRA LEOTE**

SETOR: **UPV/SMURB**

SOLICITAÇÃO VIA: **E.U. 002.329687.00.3**

OBJETO DE PESQUISA: **RUA TEN CEL MARIO DOERENTE**

AERO 1/5000 - 1956: **163**

AERO 1/5000 - 1987: **2987-2-K-III**

MACROZONA/UEU: **05/016**

PESQUISA: A rua em questão foi doada ao município em 20 de dezembro de 1966, conforme Lei Nº 3000/66 (anexo) e gravada no Plano Diretor pelo Decreto 5162/1975 – Extensão D.

ANEXO: **1.** Lei Nº 3000/1966.

Porto Alegre, 09 de junho de 2017.

Arqª. Camila A. Giacomelli  
Matr. 113351-9  
CIP-SMURB

**LEI Nº 3000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966.****AUTORIZA RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Prefeito autorizado a receber em doação ao Município de Porto Alegre, da Sociedade de Terrenos Balneário Ipanema Limitada, o imóvel a seguir descrito:

UM TERRENO localizado em Ipanema, medindo 12,00m (doze metros) de frente a sudoeste no alinhamento da Rua Conselheiro Xavier da Costa, lado par, distanciando 63,00m (sessenta e três metros) da esquina da Rua Ipanema, medindo de frente a fundo, por um lado, a sudoeste 150,00m (cento e cinquenta metros) na divisa com terreno que é ou foi de Eduardo Biacchi e dividindo-se pelo outro lado, a noroeste, por uma linha quebrada composta de 3 (três) partes com 130,00m (cento e trinta metros), 8,00m (oito metros) e 20,00m (vinte metros), respectivamente, na divisa com terrenos da doadora, conservando a largura de 12,00m (doze metros) até a profundidade de 130,00m (cento e trinta metros), onde alarga, para 20,00m (vinte metros), largura que conserva até o fundo, a nordeste, onde divide com terrenos da doadora.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 20 de dezembro de 1966.

CÉLIO MARQUES FERNANDES  
Prefeito

MÓSES RIBEIRO DO CARMO  
Secretário Municipal de Obras e Viação Publicado no DOPA em 27/12/1966

Publicado no DOPA em 27/12/1966